



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0302

De 06 de junho de 2001

“CRIA CARGOS EM COMISSÃO”.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de
Boa Vista do Sul,

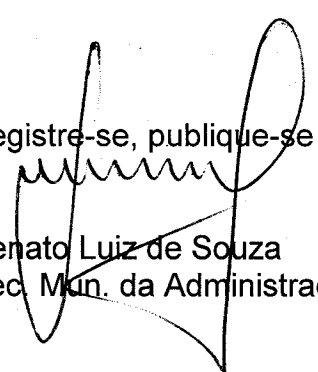
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 69,
inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam criados os cargos em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, padrão CC 04 e respectiva FG 04, com 01 (uma) vaga, integrante da Secretaria Municipal de Obras e Viação - Departamento de Serviços Rodoviários, artigo 8º, inciso III da Lei Municipal nº 0004 e **COORDENADOR DE OFICINA E PARQUE DE MÁQUINAS**, padrão CC 04 e respectiva FG 04, com 01 (uma) vaga, integrante da Secretaria Municipal de Obras e Viação - Departamento de Oficina e Parque de Máquinas, artigo 8º, inciso IV da Lei Municipal nº 0004.
- Artigo 2º - Os cargos criados no artigo anterior farão parte do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 0008.
- Artigo 3º - As atribuições dos cargos serão definidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se


Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. da Administração